



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 661 DE 06 DE ABRIL DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 39.600,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIRO CELSO FILLIPON, Vice-Prefeito em Exercício no cargo de Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de CR\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seis - centos cruzeiros) para atender despesas com a construção de um Mirante, entre Bento Gonçalves e Veranópolis, no local chamado Ferradura, como segue:

Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Unidade Orçamentária 02 - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

0302.11653631.018 - Construção de um mirante na Ferradura CR\$39.600,00-

4.1.1.0 - Obras Públicas CR\$39.600,00-

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária 05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0505.99999999 - Fundo de Reserva Orçamentária CR\$ 39.600,00

3260 - Fundo de Reserva Orçamentária CR\$ 39.600,00-

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos
seis dias do mes de abril de mil novecentos e setenta e -
seis.

Fillippon
JAIRO CELSO FILLIPON
Vice-Prefeito em Exercício

